



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.822, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de credito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 32.285,84 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para com o objetivo de efetuar a devolução à União de saldo remanescente de rendimento de aplicação financeira referente ao convênio SICONV nº 808627/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1411	-	R\$ 32.285,84
<b>Total:</b>				<b>R\$ 32.285,84</b>

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a importância do Superávit Financeiro de R\$ 26.693,69, apurado no exercício financeiro do ano de 2018 da fonte 1411 – aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Jaguarleite, mais a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1411	7501	R\$ 5.592,15
<b>Total:</b>				<b>R\$ 5.592,15</b>

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2019.

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Lindolfo Roberto Holdefer  
Secretário de Desenvolvimento Rural

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 17/12/19  
